



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 1212 DE 31 DE JANEIRO DE 2007

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO 6º. DISTRITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, COM A DENOMINAÇÃO DE CALIFÓRNIA DA BARRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

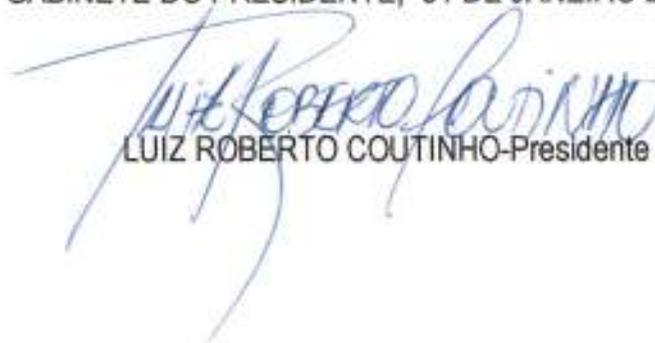
A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e o Presidente do Poder Legislativo do Município promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica criado o 6º Distrito do Município de Barra do Piraí, com a denominação de Califórnia da Barra, compreendido pela área de 1.661,39 hectares do atual bairro Califórnia da Barra, com os seguintes limites; ao com o Distrito de Dorândia, no curso longitudinal do córrego Quinze Ilhas, numa extensão de 3.700 metros lineares; ao Sul com o Ribeirão da Amizade em divisa com o município de Volta Redonda, numa extensão de 3.500 metros lineares; ao Oeste com o 3º Distrito de São José do Turvo, em linha reta de 4.400 metros lineares do qual foi desmembrado; a Leste ao longo do Rio Paraíba, em divisa com o Município de Piraí em uma extensão de 4.650 metros lineares.

Art. 2º. - O Prefeito Municipal adotará todas as providências decorrentes da criação do 6º Distrito – Califórnia da Barra – de modo que sua configuração distrital esteja revestida de todos os aspectos legais.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, 31 DE JANEIRO DE 2007.



LUIZ ROBERTO COUTINHO-Presidente

Projeto de Lei nº 171/06

Autor: Francisco José Barbosa Leite

Co-autores: Edílúcio Venâncio do Nascimento / Luiz Roberto Coutinho